



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0933

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

☎(75) 3684-2383

✉: diario@domunicipio.com

**Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.**

**Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções**

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. **✉: diario@domunicipio.com**



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

- **LEI Nº. 008, de 11 de setembro de 2018 – Dispõe sobre a proibição do uso do erário público municipal.**
- **LEI Nº. 009, de 11 de setembro de 2018 – Dispõe sobre a instituição de homenagem aos servidores públicos municipais.**
- **EXTRATOS DE CONTRATOS – Agosto de 2018.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



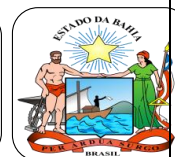
**CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA**
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: cn=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, o=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF/A3, ou=AR SENHA DIGITAL, em=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital
Data: 2018.09.11 14:02:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



LEI Nº 008, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONTRATAÇÃO E/OU PATROCÍNIO DE ARTISTAS QUE EM SUAS APRESENTAÇÕES, INCLUINDO MÚSICAS, DANÇAS E COREOGRAFIAS, DESVALORIZEM OU INCENTIVEM A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, EXPONDO-AS A SITUAÇÕES DE CONSTRANGIMENTO, OU QUE CONTENHAM EXPRESSÕES DE HOMOFOBIA, DISCRIMINAÇÃO RACIAL OU APOLOGIA AO USO DE DROGAS ILÍCITAS, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, Estado de Bahia, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibido o uso do erário público deste Município de Ichu-Bahia, para contratação e/ou patrocínio de artistas que em suas apresentações, incluindo músicas, danças e coreografias, contenham conteúdo pornográfico, que desvalorizem ou incentivem a violência contra as mulheres, expondo-as a situações de constrangimento, ou que contenham expressões de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Artigo 2º - Nos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Ichu-Bahia, com qualquer artista, deverá constar especificamente a proibição disposta no Artigo 1º.

Artigo 3º - Os artistas que descumprirem as cláusulas contratuais serão multados em 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, ficando impedidos de serem contratados novamente em caso de reincidência.

Artigo 4º - Os recursos provenientes das multas dispostas no artigo 3º, serão destinados às ações voltadas ao combate e enfrentamento da violência contra a mulher desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ichu-Bahia.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal da Mulher de Ichu-Bahia, ficarão responsáveis pela fiscalização das apresentações dos artistas, bem como por acionar os órgãos competentes para o pleno cumprimento da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

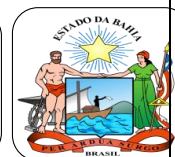
Ichu-Bahia, 11 de setembro de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



LEI Nº 009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA SEMANA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, Estado de Bahia, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ichu, Estado das Bahia, o título de SERVIDORES PÚBLICOS DO ANO, visando homenagear os servidores públicos municipais efetivos ativos.

Artigo 2º - Os títulos de que trata o art. 1º serão outorgados através de Placas de Homenagem acompanhadas de Medalhas de Honra ao Mérito.

Artigo 3º - A escolha dos SERVIDORES PÚBLICOS DO ANO deverá ser realizada da seguinte forma:

I – Anualmente, no mês de outubro, cada Vereador da Casa Legislativa Municipal, deverá indicar o nome de 01 (um) servidor para entrega do título.

II - Os vereadores usarão como critério de seleção para os servidores públicos municipais efetivos ativos os seguintes requisitos: dedicação, assiduidade e lisura.

Artigo 4º - A homenagem e entrega dos títulos deverá ser realizada anualmente, em Sessão Solene, na semana do dia 28 de outubro (em que se comemora o Dia do Servidor Público).

I - Deverá contar com a presença das autoridades do Município.

II – O Poder Executivo, conjuntamente com o Poder Legislativo, poderão instituir prêmios para os Servidores homenageados.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

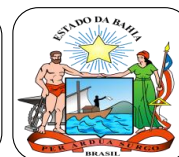
Ichu-Bahia, 11 de setembro de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



EXTRATOS CONTRATOS - AGOSTO 2018

CONTRATO Nº 332/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TEMPO DETERMINADO.

CONTRATADO: MARIA JULCIVÂNIA SANTOS SANTANA.

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, atuando no Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Educação, no Povoado de Nova Esperança, deste Município de Ichu-Bahia, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR: R\$ 4.770,00 pagos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA: 01 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº 333/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ANAÍTA DE JESUS SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços para Arbitragem da 6ª Edição da Copa de Bairros – Ano 2018, neste município de Ichu-Bahia.

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), valor bruto, pago de acordo à necessidade de execução dos serviços.

DATA: 01 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: Mediante plena quitação do pagamento.

CONTRATO Nº 334/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIANO CORDEIRO RODRIGUES.

OBJETO: Prestação de serviços de mecânica para conserto e manutenção do veículo micro-ônibus Placa PLA 6153, que atende ao Programa Policlínica do Sertão, de acordo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo este o valor bruto, pago após a execução dos serviços.

DATA: 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: Mediante plena quitação do pagamento.

CONTRATO Nº 335/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADO: ADRIANO NUNES DA SILVA FRANÇA EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME.

OBJETO: Prestação de serviços para limpeza de fossas sépticas, de acordo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Ichu-Bahia.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) = 08 (oito) limpezas/viagens. Valor bruto, pago após execução dos serviços.

DATA: 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: Mediante plena quitação do pagamento.

CONTRATO Nº 336/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TEMPO DETERMINADO.

CONTRATADO: RAFAEL DOS SANTOS BRITO.

OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, na Sede deste Município de Ichu-Bahia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo este o valor bruto, pago gradualmente, de acordo à necessidade de execução dos serviços, ou seja, aos plantões efetivamente realizados.

DATA: 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº 337/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TEMPO DETERMINADO.

CONTRATADO: MARIA DAMIANA FREITAS DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços como Orientadora Social no POVOADO DE MORRO REDONDO, neste município de Ichu-Bahia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 4.770,00 pagos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 954,00, sendo este o valor bruto.

DATA: 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



CONTRATO Nº 338/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TEMPO DETERMINADO.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços como MOTORISTA, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Ichu-Bahia, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR: R\$ 6.270,00 pagos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.254,00, sendo este o valor bruto.

DATA: 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº 339/2018

REFERENTE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADO: SAULO CARNEIRO DE AGUIAR.

OBJETO: Locação de um galpão localizado na sede deste Município de Ichu-Bahia, destinado à guarda dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a este município de Ichu-Bahia, com a finalidade de melhor atender ao interesse público.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor bruto, pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA: 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO 290/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU.

CONTRATADA: RAFAELA GOMES DA INVENÇÃO.

OBJETO: Aditiva o contrato de Nº 290/2018 por mais 02 (dois) meses – até 31 de outubro de 2018.

JSUTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência.

DATA DE ADITAMENTO: 31 de agosto de 2018.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.